



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n.319/2025

Piumhi, 24 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

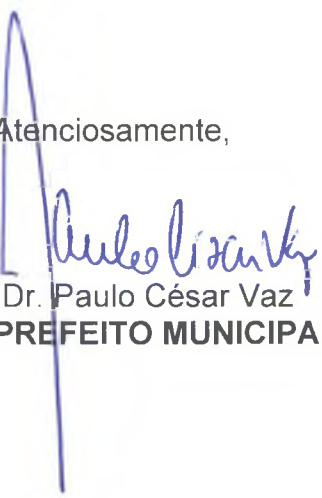
Senhor Presidente,

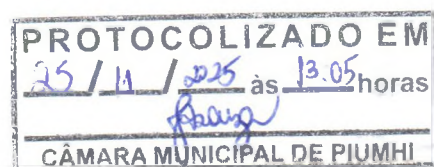
Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre desafetação de bens públicos e dá outras providências.” para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Neste sentido, solicitamos com fundamento no Art. 40 da LOM especial atenção no sentido de colocar a apreciação do **Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o interesse público.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI nº 63/2025

Dispõe sobre desafetação de bens públicos e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam **desafetados** de sua característica original de bem **institucional** e incorporados ao patrimônio de bens públicos **dominicais** do Município de Piumhi/MG:

I - UM TERRENO URBANO, com área de **1.833,73m²**, tendo 36,91 metros de frente, 40,21 metros nos fundos, por 36,14 metros do lado direito e 70,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua 07, área institucional, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÉROLA NEGRA II, no BAIRRO NOVO TEMPO**, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua 07, nos fundos com Adilson Lopes Guimarães, lado direito com o lote 198 e lado esquerdo com Dalva Mota Nogueira. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula n. 29.857 de 13/09/2011.

II - UM LOTE DE TERRENO, com área de **1.200,00m²**, iniciando no ponto A na divisa da Rua Francisco Soares Ferreira com José Astor Baggio deste segue confrontando com José Astor Baggio numa distância de 46,03 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Área Remanescente nº 05 numa distância de 36,37 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Área nº 02 numa distância de 25,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Área nº 03 numa distância de 13,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com a Área nº 03 numa distância de 25,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira numa distância de 15,37 metros e chega ao ponto A e finda a confrontação, ÁREA Nº 04 da quadra B1, situado na Rua Francisco Soares Ferreira, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula n. 46.244 de 05/11/2024.

III - UM LOTE DE TERRENO, ÁREA Nº 02, com área de **1.648,02 m²**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco 01 divisa da Rua Dirceu Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

de Oliveira com área a desmembrar nº 01 deste segue confrontando com a área a desmembrar nº 01 numa extensão de 12,40 metros e chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi-MG numa extensão de 30,00 metros e chega-se ao canto, deste volve a direita e segue na mesma confrontação, numa extensão de 28,00 metros onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com Zander Costa e Geralda Rodrigues Silva, numa extensão de 54,00 metros, onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda e segue confrontando com os lotes 06,05,04 da quadra 01, numa extensão de 26,32 metros onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda e segue confrontando com a área a parcelar A, numa extensão de 40,00 metros, onde chega-se ao canto, deste volve a direita e segue na mesma confrontação, numa extensão de 30,00 metros e chega-se ao canto e funda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com a Rua Dirceu Correa de Oliveira, numa extensão de 39,78 metros onde chega-se ao marco 01 e finda a confrontação; parte da área B, parte da área institucional nº 01, situado na Rua Dirceu Correa de Oliveira, no **LOTEAMENTO ALVORADA, no BAIRRO BELA VISTA**, nesta cidade e comarca de Piumhi/MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula n. 43.652 de 19/07/2023.

IV - UM TERRENO URBANO, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – 01, com área de **2.568,89 m²**, medindo 7,85m(curva) + 52,43m+7,40m(curva) de frente, 32,91m+50,00m+12,00m+25,00m+20,41m nos fundos, 22,23m pelo lado direito e 27,03m+13,66m pelo lado esquerdo; confrontando pela frente com a Rua Projetada 16, pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Piumhi, Maria Nilva Silva e outros e Rua José Ferreira de Menezes, pelo lado direito com a Rua Projetada 22 e pelo lado esquerdo com a Rua Projetada,11; situado na rua Projetada 16, esquina com a Rua Projetada 22 e Rua Projetada 11, no **LOTEAMENTO ALPHAVILLE, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula n. 43.375 de 13/04/2023.

V- UM TERRENO URBANO, com área de **407,69 m²**, tendo 29,21 metros de frente confrontando com a Rua A, 20,00 metros nos fundos, sendo 5,61 metros confrontando com Área 02 (Silas Conceição Lopes e s/m) e 14,39 metros confrontando com Área 01 (Silas Conceição Lopes e s/m), 28,17 metros do lado direito, sendo 10,00 metros confrontando com Itamar Machado de Faria Júnior e s/m e 18,17 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Piumhi, e 24,69 metros do lado esquerdo confrontando com lote 10, **ÁREA INSTITUCIONAL**, situado na Rua A, **LOTEAMENTO MARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

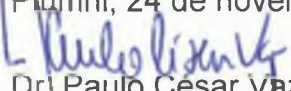
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

LUIZA, BAIRRO LAGOA DE TRÁS, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula n. 40.775 de 10/10/2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de novembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: ***“Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências.”***

Como se depreende do contexto do projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, o Município propõe a **desafetação** de **TERRENOS URBANOS**, nesta cidade de Piumhi/MG.

Os terrenos urbanos especificados no projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, após serem desafetados serão desmembrados em lotes com área menor para finalidades diversas.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Piumhi, 24 de novembro de 2025.

Dr. PAULO CESAR VAZ
Prefeito Municipal